



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

I - Apresente a necessidade a ser atendida:																																																											
Lavar, secar e passar as vestimentas em cetim (togas), bandeiras, toalhas de rosto, toalhas de mesa e guardanapos (tecidos diversos em poliéster e algodão) usados no Tribunal Superior Eleitoral.																																																											
II - Indique o público-alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:																																																											
Unidades orgânicas envolvidas na organização e apoio a eventos corporativos: Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos (Seget), Seção de Eventos Corporativos (Seeve), Seção de Educação Corporativa (Seduc), Assessoria de Plenário (Asplen) e Assessoria Especial (Asesp).																																																											
III - Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:																																																											
Caso não haja o atendimento da necessidade: <ul style="list-style-type: none"> As togas para uso de Ministros e Diretor-Geral não serão higienizadas adequadamente, inclusive, com vistas a atender aos requisitos sanitários de prevenção ao contágio pelo Covid-19; As toalhas de rosto deverão ser substituídas por papel toalha nos gabinetes de Ministros; As toalhas de mesa e os guardanapos de tecido serão inviabilizados em eventos institucionais e demais demandas para atender autoridades; As bandeiras permanecerão sujas. 																																																											
IV - Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do TSE:																																																											
Esta contratação está alinhada com as necessidades do Tribunal, resguardando total harmonia com os objetivos do Planejamento Estratégico do TSE 2018/2021, aprovado por meio da Resolução nº 23.567/2018, conforme abaixo explicitado: <ul style="list-style-type: none"> OE7 - Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e de acessibilidade; OE8 - Refere-se ao fortalecimento das instâncias internas e às boas práticas de governança, visando à eficiência do gasto público e ao incremento do desempenho organizacional. OE10 - Garantir a eficiência na gestão orçamentária e financeira. 																																																											
V - Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das diferentes soluções que possam atender às necessidades explicitadas:																																																											
Solução	Detalhamento das Soluções																																																										
1	<p>Identificação Lavanderia externa</p> <p>Solução: Contratação da prestação de serviços de lavanderia por empresa especializada e com recursos de limpeza e infraestrutura próprios.</p> <p>Infraestrutura necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> Espaço apropriado para armazenamento de togas, toalhas, guardanapos e bandeiras; Balança de pesagem de toalhas e guardanapos cuja medição é feita por massa. <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> Não requer a aquisição de máquinas de lavar e secar; Não requer equipamentos para passar a ferro; Não requer infraestrutura hidráulica e elétrica para a instalação de máquinas e equipamentos; Não requer posto de trabalho. Transporte dos itens sujos e limpos pela prestadora de serviços; Baixo custo por unidade a ser lavada; Baixa demanda por ano; Elevada relação custo-benefício. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> Necessidade de local próprio para armazenamento dos itens sujos separadamente dos itens limpos; Baixo controle do processo de lavagem, secagem e passagem; Necessidade de programação antecipada para lavagem, secagem e passagem. <p>Estimativa de custos: Os custos relativos a esta solução foram estimados por meio dos valores atuais do Contrato TSE nº 12/2020, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M acumulado entre julho de 2020, período em que foi publicado o contrato anterior e fevereiro de 2021 (24,06%), conforme disposto abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">Tabela 1. ESTIMATIVA QUANTITATIVA DE ITENS E DE CUSTOS UNITÁRIOS</th> </tr> <tr> <th>Especificação</th> <th>Item</th> <th>Descrição das Roupas/Peças</th> <th>Estimativa Anual</th> <th>Unidade</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="6">Serviço de lavagem, secagem e passagem</td> <td>1</td> <td>Toga em cetim cor preta</td> <td>36</td> <td>un</td> <td>3,10</td> <td>111,60</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Toalha de rosto</td> <td>6</td> <td>kg</td> <td>1,50</td> <td>9,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Toalha de mesa</td> <td>1.600</td> <td>kg</td> <td>3,70</td> <td>5.920,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Capa de poliamida para pranchões</td> <td>200</td> <td>kg</td> <td>1,00</td> <td>200,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Guardanapo de tecido</td> <td>6</td> <td>kg</td> <td>1,50</td> <td>9,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Bandeira</td> <td>12</td> <td>kg</td> <td>1,00</td> <td>12,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6">Valor anual estimado (R\$)</td> <td>6.261,60</td> </tr> </tbody> </table>	Tabela 1. ESTIMATIVA QUANTITATIVA DE ITENS E DE CUSTOS UNITÁRIOS							Especificação	Item	Descrição das Roupas/Peças	Estimativa Anual	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Serviço de lavagem, secagem e passagem	1	Toga em cetim cor preta	36	un	3,10	111,60	2	Toalha de rosto	6	kg	1,50	9,00	3	Toalha de mesa	1.600	kg	3,70	5.920,00	4	Capa de poliamida para pranchões	200	kg	1,00	200,00	5	Guardanapo de tecido	6	kg	1,50	9,00	6	Bandeira	12	kg	1,00	12,00	Valor anual estimado (R\$)						6.261,60
Tabela 1. ESTIMATIVA QUANTITATIVA DE ITENS E DE CUSTOS UNITÁRIOS																																																											
Especificação	Item	Descrição das Roupas/Peças	Estimativa Anual	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)																																																					
Serviço de lavagem, secagem e passagem	1	Toga em cetim cor preta	36	un	3,10	111,60																																																					
	2	Toalha de rosto	6	kg	1,50	9,00																																																					
	3	Toalha de mesa	1.600	kg	3,70	5.920,00																																																					
	4	Capa de poliamida para pranchões	200	kg	1,00	200,00																																																					
	5	Guardanapo de tecido	6	kg	1,50	9,00																																																					
	6	Bandeira	12	kg	1,00	12,00																																																					
Valor anual estimado (R\$)						6.261,60																																																					

Tabela 2. ESTIMATIVA DE CUSTOS TOTAL E ATUALIZADA	
Valor total com base nos custos unitários do Contrato nº 12/2020	R\$ 6.261,60
Acréscimo IGP-M acumulado entre julho de 2020 e fevereiro de 2021 (24,06%)	R\$ 1.506,94
TOTAL ANUAL ESTIMADO	R\$ 7.768,54

Soluções adotadas por órgãos públicos:

Órgão	Documento	Objeto	Especificação do objeto						Valor anual (R\$)																																																																		
Senado	ARP 0010/2020	Prestação de serviços de lavanderia em geral para as residências oficiais, residência oficial da Presidência, áreas administrativas e legislativas do Senado Federal.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unid.</th> <th>Qtd.</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Parcial (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cortina sem forro</td> <td>m²</td> <td>2500</td> <td>3,10</td> <td>7.750,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Forro</td> <td>m²</td> <td>1700</td> <td>2,78</td> <td>4.726,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Persiana</td> <td>m²</td> <td>3000</td> <td>9,89</td> <td>29.670,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Tapete</td> <td>m²</td> <td>400</td> <td>11,79</td> <td>4.716,00</td> </tr> </tbody> </table>						Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)	1	Cortina sem forro	m ²	2500	3,10	7.750,00	2	Forro	m ²	1700	2,78	4.726,00	3	Persiana	m ²	3000	9,89	29.670,00	4	Tapete	m ²	400	11,79	4.716,00	46.862,00																																				
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)																																																																						
1	Cortina sem forro	m ²	2500	3,10	7.750,00																																																																						
2	Forro	m ²	1700	2,78	4.726,00																																																																						
3	Persiana	m ²	3000	9,89	29.670,00																																																																						
4	Tapete	m ²	400	11,79	4.716,00																																																																						
Câmara dos Deputados	Pregão Eletrônico n. 10/2019	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da Contratada, com lavagem e passagem de roupas hospitalares e com reparo de peças avariadas	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unid.</th> <th>Qtd.</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Parcial (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Serviços de lavanderia</td> <td>kg</td> <td>19.145</td> <td>4,96</td> <td>94.959,20</td> </tr> </tbody> </table>						Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)	1	Serviços de lavanderia	kg	19.145	4,96	94.959,20	94.959,20																																																						
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)																																																																						
1	Serviços de lavanderia	kg	19.145	4,96	94.959,20																																																																						
Tribunal Superior do Trabalho	Contrato 034/2018	Prestação de serviços de lavanderia em geral.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Unid.</th> <th>Qtd.</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Parcial (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>BECA DE GALA PARA MINISTRO</td> <td>pç</td> <td>400</td> <td>18,46</td> <td>7.384,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>CAPA DE MINISTRO</td> <td>pç</td> <td>183</td> <td>20,88</td> <td>3.821,04</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>CAMISA DA BECA DE GALA</td> <td>pç</td> <td>6</td> <td>11,06</td> <td>752,08</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>CAPAS CURTAS</td> <td>pç</td> <td>171</td> <td>12,62</td> <td>2.158,02</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>CAPAS DE ADVOGADOS E SECRETÁRIOS</td> <td>pç</td> <td>250</td> <td>20,66</td> <td>5.165,00</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>GUARDANAPO</td> <td>pç</td> <td>900</td> <td>1,87</td> <td>1.683,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>JALECOS</td> <td>pç</td> <td>66</td> <td>8,54</td> <td>563,64</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>AVENTAL</td> <td>pç</td> <td>83</td> <td>6,53</td> <td>541,99</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>TOALHA DE MESA</td> <td>m²</td> <td>9000</td> <td>2,36</td> <td>21.240,00</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>TAPETE</td> <td>m²</td> <td>1100</td> <td>11,81</td> <td>12.991,00</td> </tr> </tbody> </table>						Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)	1	BECA DE GALA PARA MINISTRO	pç	400	18,46	7.384,00	2	CAPA DE MINISTRO	pç	183	20,88	3.821,04	3	CAMISA DA BECA DE GALA	pç	6	11,06	752,08	4	CAPAS CURTAS	pç	171	12,62	2.158,02	5	CAPAS DE ADVOGADOS E SECRETÁRIOS	pç	250	20,66	5.165,00	6	GUARDANAPO	pç	900	1,87	1.683,00	7	JALECOS	pç	66	8,54	563,64	8	AVENTAL	pç	83	6,53	541,99	9	TOALHA DE MESA	m ²	9000	2,36	21.240,00	10	TAPETE	m ²	1100	11,81	12.991,00	56.299,77
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Parcial (R\$)																																																																						
1	BECA DE GALA PARA MINISTRO	pç	400	18,46	7.384,00																																																																						
2	CAPA DE MINISTRO	pç	183	20,88	3.821,04																																																																						
3	CAMISA DA BECA DE GALA	pç	6	11,06	752,08																																																																						
4	CAPAS CURTAS	pç	171	12,62	2.158,02																																																																						
5	CAPAS DE ADVOGADOS E SECRETÁRIOS	pç	250	20,66	5.165,00																																																																						
6	GUARDANAPO	pç	900	1,87	1.683,00																																																																						
7	JALECOS	pç	66	8,54	563,64																																																																						
8	AVENTAL	pç	83	6,53	541,99																																																																						
9	TOALHA DE MESA	m ²	9000	2,36	21.240,00																																																																						
10	TAPETE	m ²	1100	11,81	12.991,00																																																																						

2	Lavanderia interna	<p>Solução:</p> <p>Implantação de lavanderia interna com aquisição de equipamentos, material de consumo e alocação de um posto de trabalho.</p> <p>Estrutura mínima necessária:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 (uma) lavadora e secadora conjugada de roupas industrial, com capacidade aproximada de 20 kg por operação; • 1 (uma) mesa de tratamento de manchas, com tampo e braço tira manchas em aço inox, sistema de vácuo e pistolas tira mancha com reservatório de produtos; • 1 (uma) banca de passar com tampo e braço aquecido e módulo aspirante; • 4 (quatro) cestos para triagem e recolhimento das roupas; • Produtos de limpeza específicos para lavagem de roupa (detergente, amaciante, tira manchas); • Espaço físico para acondicionamento dos equipamentos, materiais de consumo e execução dos serviços de lavagem, secagem e passagem; <p>Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior controle da qualidade do processo de lavagem, secagem e passagem dos itens de tecido; • Autonomia quanto ao processo de execução dos serviços; • Autonomia com relação aos prazos de entrega das demandas. <p>Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elevado custo de implantação com aquisição de equipamentos; • Alocação residente de 1 (um) profissional de lavanderia; • Custo com execução de obras para adequação elétrica, hidráulica e predial do espaço a ser destinado para a lavanderia; • Aumento nos gastos mensais com água e energia elétrica; <p>Estimativa de custos:</p> <p>Os custos estimados para a implantação de uma lavanderia interna com mão de obra residente estão estimados abaixo, desconsiderando as obras civis necessárias, e considerando o orçamento dos equipamentos (doc. SEI nº 1586155) e a CCT SINDSERVIÇOS 2021/2021 (doc. SEI nº 1586156):</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">Tabela 3. ESTIMATIVA DE CUSTOS</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">EQUIPAMENTO MÍNIMO PARA MONTAGEM DE LAVANDERIA INTERNA</th> <th style="text-align: center;">CUSTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lavadora industrial Unimac - Modelo WD 185</td> <td style="text-align: right;">R\$ 46.750,00</td> </tr> <tr> <td>Secadora industrial Unimac - Modelo UTO 035</td> <td style="text-align: right;">R\$ 26.350,00</td> </tr> <tr> <td>Mesa tira-manchas Autax - Modelo TM-76</td> <td style="text-align: right;">R\$ 8.640,00</td> </tr> <tr> <td>Mesa de passar modular aspirante Autax - Modelo BP-398</td> <td style="text-align: right;">R\$ 18.691,50</td> </tr> <tr> <td>SUBTOTAL</td> <td style="text-align: right;">R\$ 100.431,50</td> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">MÃO DE OBRA MÍNIMA DE LAVANDERIA</th> <th style="text-align: center;">CUSTO</th> </tr> <tr> <td>Piso salarial CCT Sindserviços 2021/2021</td> <td style="text-align: right;">R\$ 1.287,96</td> </tr> <tr> <td>Encargos sociais estimados (67,27%)</td> <td style="text-align: right;">R\$ 866,41</td> </tr> <tr> <td>Auxílio alimentação (21 dias úteis) - R\$ 35,00/dia</td> <td style="text-align: right;">R\$ 735,00</td> </tr> <tr> <td>Auxílio transporte (21 dias úteis) - R\$ 5,00 unitário x 2 (ida e volta)</td> <td style="text-align: right;">R\$ 210,00</td> </tr> <tr> <td>SUBTOTAL MENSAL</td> <td style="text-align: right;">R\$ 3.099,37</td> </tr> <tr> <td>TOTAL ANUAL (12 meses e 13º salário)</td> <td style="text-align: right;">R\$ 37.561,81</td> </tr> <tr> <td>TOTAL ESTIMADO (EQUIPAMENTO + MÃO DE OBRA)</td> <td style="text-align: right;">R\$ 137.561,81</td> </tr> </tbody> </table> <p>VI - Indique a descrição completa da solução que, por entendimento do(s) signatário(s) deste documento, melhor atenderá a necessidade especificada neste documento:</p>	Tabela 3. ESTIMATIVA DE CUSTOS		EQUIPAMENTO MÍNIMO PARA MONTAGEM DE LAVANDERIA INTERNA	CUSTO	Lavadora industrial Unimac - Modelo WD 185	R\$ 46.750,00	Secadora industrial Unimac - Modelo UTO 035	R\$ 26.350,00	Mesa tira-manchas Autax - Modelo TM-76	R\$ 8.640,00	Mesa de passar modular aspirante Autax - Modelo BP-398	R\$ 18.691,50	SUBTOTAL	R\$ 100.431,50	MÃO DE OBRA MÍNIMA DE LAVANDERIA	CUSTO	Piso salarial CCT Sindserviços 2021/2021	R\$ 1.287,96	Encargos sociais estimados (67,27%)	R\$ 866,41	Auxílio alimentação (21 dias úteis) - R\$ 35,00/dia	R\$ 735,00	Auxílio transporte (21 dias úteis) - R\$ 5,00 unitário x 2 (ida e volta)	R\$ 210,00	SUBTOTAL MENSAL	R\$ 3.099,37	TOTAL ANUAL (12 meses e 13º salário)	R\$ 37.561,81	TOTAL ESTIMADO (EQUIPAMENTO + MÃO DE OBRA)	R\$ 137.561,81
Tabela 3. ESTIMATIVA DE CUSTOS																																
EQUIPAMENTO MÍNIMO PARA MONTAGEM DE LAVANDERIA INTERNA	CUSTO																															
Lavadora industrial Unimac - Modelo WD 185	R\$ 46.750,00																															
Secadora industrial Unimac - Modelo UTO 035	R\$ 26.350,00																															
Mesa tira-manchas Autax - Modelo TM-76	R\$ 8.640,00																															
Mesa de passar modular aspirante Autax - Modelo BP-398	R\$ 18.691,50																															
SUBTOTAL	R\$ 100.431,50																															
MÃO DE OBRA MÍNIMA DE LAVANDERIA	CUSTO																															
Piso salarial CCT Sindserviços 2021/2021	R\$ 1.287,96																															
Encargos sociais estimados (67,27%)	R\$ 866,41																															
Auxílio alimentação (21 dias úteis) - R\$ 35,00/dia	R\$ 735,00																															
Auxílio transporte (21 dias úteis) - R\$ 5,00 unitário x 2 (ida e volta)	R\$ 210,00																															
SUBTOTAL MENSAL	R\$ 3.099,37																															
TOTAL ANUAL (12 meses e 13º salário)	R\$ 37.561,81																															
TOTAL ESTIMADO (EQUIPAMENTO + MÃO DE OBRA)	R\$ 137.561,81																															

Solução recomendada: Lavanderia externa (Solução 1).

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia, compreendendo lavagem e passagem de vestimentas em cetim (togas), bandeiras, toalhas de mesa e guardanapos (tecidos diversos em poliéster e algodão).

Descrição do serviço:

QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO					
Lote	Especificação	Item	Descrição das Roupas/Peças	Estimativa Anual	Unidade
1	Serviço de lavagem, secagem e passagem	1	Toga em cetim cor preta	36	un
		2	Toalha de rosto	6	kg
		3	Toalha de mesa	1.600	kg
		4	Capa de poliamida para pranchões	200	kg
		5	Guardanapo de tecido	6	kg
		6	Bandeira	12	kg

Vantajosidade:

- Econômica: os custos da lavanderia externa são bem inferiores aos da lavanderia interna, não necessita de mão de obra residente, não requer aquisição de materiais de limpeza;
- Infraestrutural: não demanda infraestrutura civil e elétrica adicional;
- Instrumental: não demanda a aquisição de equipamentos de lavagem, secagem e passagem; não exige serviços adicionais com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Sustentabilidade: não haverá custo adicional com energia e água.

Detalhamento da execução:

- Durante a retirada das peças nas dependências da Contratante, a Contratada emitirá e entregará ao Contratante, documento de ordem de serviço no qual constará a quantidade e/ou pesagem, e especificação das peças destinadas à execução dos serviços.
- O responsável da Contratada pela retirada das peças deverá vistoriá-las, de forma a verificar possíveis estragos ou defeitos existentes, os quais deverão constar, por escrito.
- A Contratada ficará responsável pelos danos verificados quando do recebimento das peças pelo Contratante, que não constarem da ordem de serviço.
- A Contratada lavará e passará todas as peças, entregando-as dobradas e embaladas de modo a preservar a qualidade do serviço e a higiene dos itens entregues.
- Os custos com embalagens são de responsabilidade da Contratada.
- As togas deverão ser lavadas pelo método "a seco" e, as demais peças, com água e sabão neutro.
- As peças serão conferidas pela Contratada e pelo Contratante no momento da retirada, da pesagem e da devolução.
- As peças retiradas às segundas-feiras deverão ser entregues na quinta-feira da mesma semana, e as peças retiradas às quintas-feiras, deverão ser entregues na segunda-feira da semana seguinte.
- A entrega das peças recolhidas emergencialmente deverá ocorrer no prazo de 24 horas ou no primeiro dia útil subsequente, a contar do recolhimento.

Vigência do contrato:

- O contrato terá vigência a partir da data de publicação no Diário Oficial da União e duração de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado** de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Critérios de habilitação:

- Juntamente com a proposta, a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:
 - Declaração(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou a contento serviços de lavanderia, devendo ser comprovado, no mínimo, 20% (vinte por cento) do quantitativo total estabelecido no item 3 (toalha de mesa) do lote 1 do Projeto Básico e a prestação de serviços por, no mínimo, 12 (doze) meses;
 - Será admitido o somatório de declaração(ões) e/ou atestado(s) desde que os serviços tenham sido prestados simultaneamente;
 - Documento de caracterização do potencial de impacto ambiental, quanto ao uso ou não de percloroetileno ou equivalente nos processos de lavagem;
 - Ficha técnica ou equivalente, do detergente em pó utilizado na execução dos serviços.

VII - Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:

A quantidade foi estimada a partir da análise da demanda atendida entre 2016 e 2021. Para tanto, os seguintes quesitos foram considerados: a demanda em ano eleitoral, a demanda em ano não-eleitoral, a demanda em período de pandemia, a possibilidade de retorno à normalidade de eventos com o fim da pandemia, conforme Projeção Quantitativa (doc. SEI [1590534](#)).

Tabela 4. QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO						Contrato 12/2020	
Lote	Especificação	Item	Descrição das Roupas/Peças	Estimativa Anual	Unidade	Quantidade Prevista	Unidade
1	Serviço de lavagem e passagem	1	Toga em cetim cor preta	36	un	36	Un
		2	Toalha de rosto	6	kg	6	Kg
		3	Toalha de mesa	1.600	kg	1.600	Kg
		4	Capa de poliamida para pranchões	200	kg	200	Kg
		5	Guardanapo de tecido	6	kg	6	Un
		6	Bandeira	12	kg	12	Kg

VIII - Indique se a solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:

Considerando o mercado, a solução eleita é divisível, pois há empresas que ofertam os serviços de lavagem, secagem e passagem separadamente. No entanto, dado o baixo volume da demanda e do valor unitário, a divisão da solução eleita desestimula o interesse do mercado, ainda mais quando considerar o valor do frete para o transporte dos itens, restringindo a competitividade. Além disso, o efeito de escala poderá ser impactado, em caso de contratação por item.

IX - Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da solução eleita:

Atualmente, não há restrições:

- Tecnicamente a execução é realizada com recursos, infraestrutura e expertise da contratada;
- Operacionalmente, a Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos realiza a gestão entre as unidades demandantes e a contratada;
- Regulamentariamente, não há normativo que obste a prestação dos serviços de lavanderia;
- Financeiramente, o pagamento é de pequeno volume e honrado tempestivamente, tanto quanto possível;
- Orçamentariamente, já está previsto no respectivo programa.

Crítérios de sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade foram desenvolvidos a partir de consulta ao [Painel Gerencial - Critérios de Sustentabilidade](#). O processo será encaminhado à Segesa para validação dos critérios.

- Para fins de verificação da caracterização do potencial de impacto ambiental, quanto ao uso ou não de percloroetileno ou equivalente nos processos de lavagem, a licitante deverá apresentar: a) declaração de que não utiliza percloroetileno ou equivalente, ficando, assim, dispensada do licenciamento ambiental no âmbito do Distrito Federal, em razão do baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental; nos termos da Resolução CONAM/DF nº 10 de 20/12/2017; ou b) licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), nos termos da Resolução CONAM/DF, nº 2/2014, caso utilize percloroetileno ou equivalente.
- O uso de materiais e produtos químicos deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental.
- O detergente em pó a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir composição que respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005.
- No momento de assinatura do contrato, a licitante deverá comprovar:
 - Que não está inscrita no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
 - Que a empresa ou seus dirigentes não foi condenada/condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;
 - Que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência, bem como elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo manter o adimplemento desta condição durante todo o período do ajuste.

X - Indique o valor estimado para a contratação:

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 6.316,81**.

XI - Aquisição anterior no TSE:

Processo nº: 2019.00.000009321-0

Fornecedor: Abba Serviços Gerais Ltda. ME

Resultado da análise:	<p>O Contrato TSE 12/2020 atendeu perfeitamente às demandas das unidades demandantes, principalmente durante a vigência das medidas restritivas ocasionadas pela pandemia.</p> <p>Contratualmente, a despeito da ordem de grandeza do valor, observa-se a necessidade de incluir a possibilidade de prorrogação dentro dos limites da lei de contratações em vigor. Após análise do Parecer ASJUR 90 (1264540), verificou-se que as sugestões foram exaradas quando à pendência de: aprovação expressa do projeto básico, declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e a emissão do pré-empenho.</p> <p>No tocante ao Projeto Básico (1245174), destacou-se: rever as remissões do texto dos subitens 7.3.1 e 7.4.1; avaliar se os critérios dos incisos III, IV, e V do item 6.2.1 foram atendidos pela empresa A Abba Serviços Gerais Ltda., pois aparentemente não houve manifestação sobre esses itens; deixar mais objetivo o momento de comprovação da exigência do inciso V do item 6.2.1. Todas as considerações foram sanadas conforme Informação 2 (1269331) e dispostas no Projeto Básico - Prestação de Serviço SECLI 1270690.</p> <p>Não haverá alteração no quantitativo em relação à contratação anterior.</p>
XII - Apresente os indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:	
O instrumento de medição da economicidade, eficácia e efetividade será composto por análise quantitativa e qualitativa por listas de verificação contidos no recebimento provisório e definitivo.	
XIII - Indicação orçamentária:	
A despesa correrá por conta do Programa/Ação 20GP - Julgamento de Causas, cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF).	
XIV - Observações:	
Sem observações.	
XV - Assinatura do servidor ou da equipe de planejamento da contratação responsável pela elaboração deste documento:	
<p>Eliézer Pereira dos Santos Silva</p> <p>Milton Dias Furtado</p> <p>Bruno Mourão Almeida</p> <p>Cristiane Vale de Sousa</p> <p>Jair Altino de Carvalho Júnior</p>	

**ELIÉZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **25/03/2021, às 14:35**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legis.br/lei/11419-2006).

**MILTON DIAS FURTADO
CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **25/03/2021, às 16:08**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legis.br/lei/11419-2006).

**JAIR ALTINO DE CARVALHO JÚNIOR
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA - SUBSTITUTO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **25/03/2021, às 17:55**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legis.br/lei/11419-2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1573126&crc=392A6B14, informando, caso não preenchido, o código verificador **1573126** e o código CRC **392A6B14**.

Criado por [bruno.almeida](#), versão 144 por [eliezer.silva](#) em 25/03/2021 14:04:01.

2021.00.000000425-1

Documento nº 1573126 v144